

**Lei N.º 608/2007, de 10 de abril de 2007.**

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar redação das Leis Municipais N.ºs 593/2005, 594/2005 e 603/2006 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes correções nas Leis Municipais abaixo discriminadas:

**I** – Na Lei Municipal n.º 593/2005, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Quadriênio 2006-2009, no Anexo de Descrição dos Programas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **ONDE LER - SE:** Construção do Matadouro dentro das Normas da Legislação vigente, **LEIA-SE:** Reforma e ampliação do Matadouro dentro das Normas da Legislação vigente;

**II** - Na Lei Municipal n.º 594/2005, de 19 de dezembro de 2005, que Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal Jardim de Piranhas– RN, para o exercício financeiro de 2006, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais anexos, **ONDE LER - SE:** Projeto/Atividade: 1046: Construção do Matadouro, **LEIA-SE:** Reforma e ampliação do Matadouro;

**III** - Na Lei Municipal n.º 603/2006, de 12 de dezembro de 2006, que Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal Jardim de Piranhas– RN, para o exercício financeiro de 2007, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais anexos, **ONDE LER - SE:** Projeto/Atividade: 1046: Construção do Matadouro, **LEIA-SE:** Reforma e ampliação do Matadouro;

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas– RN, 10 de abril 2007.

  
**ANTONIO SOARES DE ARAUJO**  
- Prefeito Municipal -